



CÁLCULO DO BAREMA

	Quesitos	Faixa de Pontuação	Critérios para Distribuição da Pontuação	Pontuação	Total
Antônio Maria de Souza Júnior	Correlação da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional	5 a 20 (cinco a vinte)	* Correlação Indireta = 5 (cinco) pontos * Correlação Direta = 20 (vinte) pontos	20	55,6
	Tempo, em anos, desde a concessão do último afastamento ou Ação de Desenvolvimento em	0 a 15 (zero a quinze)	* 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos	3	
	Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG	0 a 15 (zero a quinze)	* 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos	3	
	Prorrogação	1, 2 ou 10 (um, dois ou dez)	* 1º prorrogação = 10 (dez) pontos * 2º prorrogação = 2 (dois) pontos * 3º prorrogação = 1 (um) ponto	0	
	Título objeto da solicitação do benefício	0 ou 10 (zero ou dez)	* Igual a grau de titulação que o servidor já possua = 0 (zero) * Distinto de grau de titulação que o servidor já possua = 10 (dez) pontos	10	
	Resultado da última Avaliação de Desempenho	0 a 10 (zero a dez)	* Pontuação obtida dividida por 10 (dez)	9,6	
	Modalidade da ação e distância	1 a 10 (um a dez)	* Presencial em local distante mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 10 (dez pontos) * Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 7 (sete) pontos * Semipresencial = 3 (três) pontos * A distância = 1 (um) ponto	10	
	Regime de trabalho do servidor	0 ou 10 (zero ou dez)	* Se solicitação de Ação de Desenvolvimento em Serviço por servidor em regime de 40 (quarenta) horas semanais = 10 (dez) pontos * Qualquer outra = 0 (zero)	0	

	Quesitos	Faixa de Pontuação	Critérios para Distribuição da Pontuação	Pontuação	Total
Isadora Queiroz Correa Garchet Furtado	Correlação da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional	5 a 20 (cinco a vinte)	* Correlação Indireta = 5 (cinco) pontos * Correlação Direta = 20 (vinte) pontos	20	52,7
	Tempo, em anos, desde a concessão do último afastamento ou Ação de Desenvolvimento em	0 a 15 (zero a quinze)	* 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos	0	
	Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG	0 a 15 (zero a quinze)	* 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos	4	
	Prorrogação	1, 2 ou 10 (um, dois ou dez)	* 1º prorrogação = 10 (dez) pontos * 2º prorrogação = 2 (dois) pontos * 3º prorrogação = 1 (um) ponto	2	
	Título objeto da solicitação do benefício	0 ou 10 (zero ou dez)	* Igual a grau de titulação que o servidor já possua = 0 (zero) * Distinto de grau de titulação que o servidor já possua = 10 (dez) pontos	10	
	Resultado da última Avaliação de Desempenho	0 a 10 (zero a dez)	* Pontuação obtida dividida por 10 (dez)	9,7	
	Modalidade da ação e distância	1 a 10 (um a dez)	* Presencial em local distante mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 10 (dez pontos) * Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 7 (sete) pontos * Semipresencial = 3 (três) pontos * A distância = 1 (um) ponto	7	
	Regime de trabalho do servidor	0 ou 10 (zero ou dez)	* Se solicitação de Ação de Desenvolvimento em Serviço por servidor em regime de 40 (quarenta) horas semanais = 10 (dez) pontos * Qualquer outra = 0 (zero)	0	



	Quesitos	Faixa de Pontuação	Critérios para Distribuição da Pontuação	Pontuação	Total
Sabrina de Assis Souza	Correlação da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional	5 a 20 (cinco a vinte)	* Correlação Indireta = 5 (cinco) pontos * Correlação Direta = 20 (vinte) pontos	20	58,7
	Tempo, em anos, desde a concessão do último afastamento ou Ação de Desenvolvimento em	0 a 15 (zero a quinze)	* 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos	6	
	Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG	0 a 15 (zero a quinze)	* 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos	6	
	Prorrogação	1, 2 ou 10 (um, dois ou dez)	* 1 ^ª prorrogação = 10 (dez) pontos * 2 ^ª prorrogação = 2 (dois) pontos * 3 ^ª prorrogação = 1 (um) ponto	0	
	Título objeto da solicitação do benefício	0 ou 10 (zero ou dez)	* Igual a grau de titulação que o servidor já possua = 0 (zero) * Distinto de grau de titulação que o servidor já possua = 10 (dez) pontos	10	
	Resultado da última Avaliação de Desempenho	0 a 10 (zero a dez)	* Pontuação obtida dividida por 10 (dez)	9,7	
	Modalidade da ação e distância	1 a 10 (um a dez)	* Presencial em local distante mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 10 (dez pontos) * Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 7 (sete) pontos * Semipresencial = 3 (três) pontos * A distância = 1 (um) ponto	7	
	Regime de trabalho do servidor	0 ou 10 (zero ou dez)	* Se solicitação de Ação de Desenvolvimento em Serviço por servidor em regime de 40 (quarenta) horas semanais = 10 (dez) pontos * Qualquer outra = 0 (zero)	0	

	Quesitos	Faixa de Pontuação	Critérios para Distribuição da Pontuação	Pontuação	Total
Vitória Heide	Correlação da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional	5 a 20 (cinco a vinte)	* Correlação Indireta = 5 (cinco) pontos * Correlação Direta = 20 (vinte) pontos	20	49,5
	Tempo, em anos, desde a concessão do último afastamento ou Ação de Desenvolvimento em	0 a 15 (zero a quinze)	* 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos	8,5	
	Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG	0 a 15 (zero a quinze)	* 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos	8,5	
	Prorrogação	1, 2 ou 10 (um, dois ou dez)	* 1 ^ª prorrogação = 10 (dez) pontos * 2 ^ª prorrogação = 2 (dois) pontos * 3 ^ª prorrogação = 1 (um) ponto	0	
	Título objeto da solicitação do benefício	0 ou 10 (zero ou dez)	* Igual a grau de titulação que o servidor já possua = 0 (zero) * Distinto de grau de titulação que o servidor já possua = 10 (dez) pontos	0	
	Resultado da última Avaliação de Desempenho	0 a 10 (zero a dez)	* Pontuação obtida dividida por 10 (dez)	9,5	
	Modalidade da ação e distância	1 a 10 (um a dez)	* Presencial em local distante mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 10 (dez pontos) * Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 7 (sete) pontos * Semipresencial = 3 (três) pontos * A distância = 1 (um) ponto	3	
	Regime de trabalho do servidor	0 ou 10 (zero ou dez)	* Se solicitação de Ação de Desenvolvimento em Serviço por servidor em regime de 40 (quarenta) horas semanais = 10 (dez) pontos * Qualquer outra = 0 (zero)	0	



FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DO BAREMA, CONFORME O APÊNDICE I DA RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2023, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFMG:

APÊNDICE I

CÁLCULO DA FORÇA DE TRABALHO ANUAL POR UNIDADE/ÓRGÃO
Calcula-se o Total da Força de Trabalho (TFT) da Unidade de acordo com a fórmula:
$\text{TFT} = (8*T40 + 6*T30 + 5*T25 + 4*T20) * 335$
<ul style="list-style-type: none">• T40: número de servidores em regime de 40 horas semanais na Unidade.• T30: número de servidores em regime de 30 horas semanais na Unidade.• T25: número de servidores em regime de 25 horas semanais em função de legislação específica da carreira.• T20: número de servidores em regime de 20 horas na Unidade em função de legislação específica da carreira.• 335: número de dias do ano deduzidos os 30 dias de férias.

$$\text{TFT} = (22*6 + 1*8 + 2*20) * 335$$

$$\text{TFT} = 180 * 335$$

$$\text{TFT} = 60.300\text{h} \text{ Força de trabalho a ser liberada (4%)}: 60.300\text{h} * 4\% = \mathbf{2.412 \text{ horas}}$$

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2025.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento do CEU/UFMG.

Elaine Conceição Piroli

Presidente

Ângela Maria Rodrigues dos Santos

Membro

Patrícia Ramos Faleiro Cruz

Membro

Secretaria Administrativa / CEU

Av. Coronel Oscar Pascoal, s/n – Bairro São Luiz – Belo Horizonte / MG
CEP 31-270.010 | +55 31 3409-2379 | www.ufmg.br/ceu